



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.506, DE 25 DE MAIO DE 2022

Autógrafo nº 116/2022 – Projeto de Lei nº 107/2022

Denomina Ricardo Corrêa da Silva a Casa de Acolhimento à População LGBTQIA+.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 de maio de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Ricardo Corrêa da Silva a Casa de Acolhimento à População LGBTQIA+.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de maio de 2022.


EDINHO SILVA

Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).